

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/09

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **121/09** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DIÁRIA E MENSAL DE VEÍCULOS LEVES, 0 KM, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SEM MOTORISTA, AUTOMÓVEIS POPULARES, EXECUTIVOS, UTILITÁRIOS E VANS, FIRMADO EM 14/05/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA SERV BAHIA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, pessoa jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **14.222.566/0001 - 72**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**, brasileiro, casado, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERV BAHIA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA.**, estabelecida a **RUA BLANDINA F. DA SILVA, S/Nº, LT. 05, QD. M, SALA 115, JD, AEROPORTO, LAURO DE FREITAS, BAHIA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **PAULO SÉRGIO SOARES VASCONELOS**, inscrito no CPF nº 187.991.753-04, portador da Carteira de identidade nº 900.250.134-62, SSP/CE, residente domiciliado na **RUA ISAIAS ALVES DE ALMEIDA, 222, COSTA AZUL, CEP: 41.760-120, SALVADOR, BAHIA**, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo Administrativo nº 483/2011, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 121/09 cujo objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação diária e mensal de veículos leves, 0 km, para uso da administração municipal, sem motorista, automóveis populares, executivos, utilitários e vans.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/09

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do contrato fica prorrogado pelo período de **12 (doze)** meses, a contar do dia **18 de maio de 2011**, consubstanciado no inciso **II**, Art. 57 da Lei nº **8.666/93** e posteriores alterações, findando este instrumento em **18 de maio de 2012**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram expressamente que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial de nº 121/09, firmado em 14 de maio de 2009, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 18 de maio de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro
Contratante

Serv. Bahia Locação de Máquinas e Equip. Ltda.
Contratada

Testemunhas:

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/09